

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº1.067/2002

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A AVENEA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº548 de 05 de outubro de 2002

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- *Subvenções Sociais*, 2781300282.033- *Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer*, no valor de até R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a AVENEA - ASSOCIAÇÃO VENDANOVENSE DE ESPORTE AMADOR.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de outubro de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal